DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1452A | Página 1 de 11 | Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Requerimentos

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal Altinópolis/SP.

REQUERIMENTO Nº. 1/2024

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, vereadora à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 217 do Regimento Interno, no cumprimento da função de fiscalização e acompanhamento das políticas públicas, vem à honrosa presença de V. Exma., via desta Augusta Casa de Leis, requerer à Prefeitura Municipal o que segue:

Informações e documentos referente às Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo, na forma abaixo:

01) Relação nominal das pessoas inscritas para recebimento de recursos oriundos das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo;

02) Relação nominal das pessoas que foram contempladas com recursos de ambas as leis, e suas respectivas áreas de atuação, com os respectivos valores individuais que porventura receberam;

03) Valores recebidos pelo município referente a ambas as leis, discriminando individualmente os valores de cada lei creditados nos cofres municipais –(com seus respectivos comprovantes);

04) Quais os critérios utilizados para distribuição desses recursos e quais as pessoas que integram eventual Comissão de Análise desse assunto. Informar, ainda, se houve integrante desta eventual comissão que tenha também recebido recursos destinados pelas leis;

05) Informar se todos os recursos recebidos em decorrência das referidas leis foram integralmente distribuídos aos interessados e devidamente cadastrados. Em caso negativo, houve devolução ao Governo de eventual sobra de recursos? Apresentar documentação comprobatória de tal devolução. Caso não tenha havido devolução e sobra de recursos, qual sua destinação, com respectivos comprovantes de despesas.

JUSTIFICATIVA.

O presente requerimento encontra-se dentro das prerrogativas do Poder Legislativo em seu dever de fiscalização. Deste modo, pleiteio todas as informações e documentações elencadas, no intuito de analisar a destinação dos recursos recebidos pelo Município, tão exclusivamente visando estimular a produção cultural e amenizar de certa maneira os artistas que foram demasiadamente afetados pela Pandemia Covid 19. O fato de Altinópolis-SP ter sido contemplada com o recebimento de recursos oriundos das duas leis muito me satisfez, pois em nossa terra temos um verdadeiro celeiro de talentos de diversas naturezas, de maneira que programas de estímulos como estes, certamente incentivarão o nascimento de muitas outras jóias da “terrinha”, assim como criará mais incentivo aos que já muito mostraram representando nossa cidade.

Todavia, ao passo que tivemos o privilégio de termos sido contemplados com recursos desta natureza, também aumenta a responsabilidade para com a distribuição justa e transparente, razão pela qual pleiteio todas as informações a respeito.

Termos em que, pede deferimento.
Altinópolis, 29 de janeiro de 2024.

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
Vereadora

.....

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal Altinópolis/SP.

REQUERIMENTO Nº. 2/2024

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, vereadora à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 217 do Regimento Interno, no cumprimento da função de fiscalização e acompanhamento das políticas públicas, vem à honrosa presença de V. Exma., via desta Augusta Casa de Leis, requerer à Prefeitura Municipal o que segue:

Informações e documentos referentes à 50ª Festa de Santos Reis de 2024, incluindo:

a) quantidade de barracas e o valor pago, contendo a metragem quadrada de cada uma;

b) relação da quantidade de Companhias de Reis que participaram;

c) valor gasto com os shows artísticos;

d) valor gasto com a locação de som e estrutura de palco, cobertura e afins;

e) valor de doação que foi repassado ao Lar São Vicente de Paulo;

f) valor e quantidade das refeições fornecidas para as Companhias;

g) valor da decoração do evento.

JUSTIFICATIVA

Cabe ao vereador, na qualidade de representante do povo, solicitar informações para garantir transparência e responsabilidade na administração pública. Essa busca por dados visa promover a prestação de contas, possibilitando que o vereador e a comunidade compreendam melhor as ações do governo local. Isso fortalece a democracia, permitindo que os representantes eleitos desempenhem efetivamente seu papel de fiscalização e tomada de decisões informadas, principalmente em um evento tradicional, cuja realização tem previsão expressa na nossa lei orgânica.

Diante desta explanação, que dispensa maiores delongas, solicito seja o presente Requerimento submetido à apreciação do augusto Plenário, nos termos do artigo 217, VIII.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1452A | Página 2 de 11 | Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024 - Departamento de Comunicação

Termos em que, pede deferimento.
Altinópolis, 29 de janeiro de 2024.

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
Vereadora

.....

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal Altinópolis/SP.

REQUERIMENTO Nº. 3/2024

LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão), vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 217 do Regimento Interno, no cumprimento da função de fiscalização e acompanhamento das políticas públicas, vêm à honrosa presença de V. Exma., via desta Augusta Casa de Leis, requerer à Prefeitura Municipal o que segue:

Informações sobre a Regularização do CONDOMÍNIO RIO PARDO - ALTINÓPOLIS, devidamente formalizado através de uma Associação, cadastrada no CNPJ n°. 64.926.934/0001-31, com sede na Margem do Rio Pardo, s/n, Zona Rural, na cidade de Altinópolis, possuindo como síndico o Sr. Wilson Carlos Martins, brasileiro, RG nº. 6.937.245-7 e CPF n°. 743.074.608-04, domiciliado na Rua José Bonifácio, n° 109, Centro, Cep: 14.010-050, em Ribeirão Preto -SP:

1. Considerando a existência de fato do condomínio Rio Pardo neste município, há décadas, com várias construções, com serviços públicos municipais, inclusive com cobranças de IPTU, quais as providências estão sendo tomadas para a devida regularização fundiária?

2. Houve demarcação urbanística?

3. Foi realizado projeto ambiental para regularização?

4. Quais seriam as medidas que o Poder Executivo sugere aos condôminos para a imediata regularização das áreas?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica tendo em vista a necessidade da regularização de uma situação de fato, existente há décadas, de pleno conhecimento do poder público municipal, que inclusive presta serviços de iluminação, água e esgoto, coleta de lixo, lança e cobra IPTU, enfim, também reconhece a existência de tal situação, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

A realidade é que se trata de situação irreversível, já consolidada e que necessita de uma regularização através do Poder Executivo. O que os condôminos buscam é uma atuação do Executivo, visando legalizar uma situação que ele próprio reconhece através da prestação dos serviços públicos nas áreas e no respectivo lançamento de imposto. Sendo assim, não há motivos para atuação do Poder Executivo visando reconhecer situação de fato, proporcionando a legalização no mundo jurídico formal das operações imobiliárias, garantindo-se segurança jurídica nas situações envolvendo os proprietários das áreas.

Trata-se de áreas já consolidadas, sendo que também já existem inclusive ações judiciais reconhecendo a legalidade da associação formalizada entre os condôminos.

O art. 225, § 1º, III da Constituição da República prevê como dever do Poder Público definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção.

O art. 14 da Lei Federal n° 13.465/2017 estabelece que a regularização fundiária pode ser requerida pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, bem como por seus beneficiários (individual ou coletivamente), por proprietários, loteadores ou incorporadores e por cooperativas habitacionais.

De acordo com o art. 12 da Lei Federal n° 13.465/2017, a aprovação da Reurb com a consequente emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) pelo Município pressupõe a aprovação urbanística e ambiental do projeto de regularização. Cabe ao Poder Executivo realizar as referidas aprovações.

Tratando-se de regularização fundiária urbana em área de preservação permanente, o § 2°do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017 dispõe: constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos artigos 64 e 65 da Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. Portanto, requisito essencial para os projetos de regularização fundiária de áreas incidentes em APP são os estudos técnicos ambientais, especificados nos arts. 64 e 65 da Lei Federal n° 12.651/2012. Além disso, a disposição, constante do caput do art. 65 da Lei Federal nº 12.651/2012, deve ser compreendida à luz da Lei Federal n° 13.465/2017, que permite a regularização fundiária em áreas de risco, mediante a realização de estudos técnicos, desde que haja a possibilidade de eliminação, correção ou administração de riscos na parcela por eles afetada (art. 39 Lei Federal n° 13.465/2017).

Tais compensações acima determinadas já foram realizadas, conforme extrai-se dos autos de procedimento preparatório de inquérito civil de n° 19/99, arquivado em 11 de setembro de 2001 e homologado em 04 de dezembro de 2001, onde houve um Termo de Compromisso de Ajustamento que determinou a integral correção do dano ambiental, conforme projeto urbanístico e plano de arborização lá apresentados.

A Reurb obedecerá às seguintes fases (artigo 28, Lei Federal n° 13.465/2017):

I. requerimento dos legitimados;

II. processamento administrativo do requerimento, no

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1452A | Página 3 de 11 | Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024 - Departamento de Comunicação

qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;

III. elaboração do projeto de regularização fundiária;

IV. saneamento do processo administrativo; V. decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;

V. expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF pelo Município; e

VI. registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Buscando a desjudicialização e simplificação dos procedimentos, a regularização fundiária é processada administrativamente pelo Município. Desta forma, compete aos municípios:

• Classificar as modalidades da Reurb (Interesse Social – S ou interesse específico – E);

• Processar, analisar, aprovar os projetos de regularização fundiária e encaminhá-los ao registro;

• Notificar os proprietários, loteadores, incorporadores, confinantes e terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da notificação (a ausência de manifestação será interpretada como concordância).

Diante deste contexto, deve-se ressaltar que a Lei Federal n° 13.465/2017, no art. 10, expressamente estabelece, como objetivo da Reurb, “estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade”.

Assim, a proposição apresentada busca-se um aperfeiçoamento de políticas públicas, bem como uma atuação visando a proteção dos cidadãos e da ordem jurídica, contribuindo para a evolução da sociedade e honrando a missão institucional.

Ademais, a justificativa da presente proposição decorre da atuação fiscalizadora do Poder Legislativo, visando o exercício do controle sobre as ações do Poder Executivo, a garantia da transparência e da efetividade das políticas públicas em benefício da população.

Portanto, por ser uma ferramenta de atuação do Poder Legislativo, aguarda-se a aprovação da presente proposição, visando as informações solicitadas do Poder Executivo

Diante desta explanação, que dispensa maiores delongas, solicito seja o presente Requerimento submetido à apreciação do augusto Plenário, nos termos do artigo 217, VIII.

Termos em que, pede deferimento.

Altinópolis, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)

Vereador

.....

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal Altinópolis/SP.

REQUERIMENTO Nº. 4/2024

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, MARCO AURÉLIO ANHEZINI, LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão), EDER ROGERIO MATIAS (Tetê), vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 217 do Regimento Interno, no cumprimento da função de fiscalização e acompanhamento das políticas públicas, vêm à honrosa presença de V. Exma., via desta Augusta Casa de Leis, requerer à Prefeitura Municipal o que segue:

Informações ao Prefeito Municipal relativas ao turismo:

1. Quais as ações realizadas no Município visando incentivar o turismo local durante os exercícios de 2021, 2022 e 2023? E qual seria as ações previstas neste sentido para 2024?

2. Qual ação foi realizada em relação às grutas existentes no Município?

3. Foram realizados estudos geológico-geotécnicos visando viabilizar o turismo local?

4. As visitações turísticas das Grutas em Altinópolis estão liberadas?

5. O Município realizou algum projeto visando o recebimento de verba federal destinada ao turismo local?

6. Por fim solicitamos cópia das atas das reuniões do Conselho Municipal de Turismo, realizadas no ano de 2022 e 2023.

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada demonstra a grande preocupação do Poder Legislativo com o incentivo local ao turismo, buscando informações e ações do Poder Executivo, visando o engajamento do mesmo, que indiscutivelmente traz inúmeros benefícios à nossa comunidade.

Altinópolis é um município de interesse turístico e, portanto, necessita de ações voltadas ao mesmo.

O incentivo ao turismo contribui para o desenvolvimento das pequenas cidades, com geração de empregos e renda, mudança de perspectiva dos moradores dessas localidades, além de promover a inclusão social.

No panorama nacional, o turismo vem batendo recordes mensais em 2023 e contribuindo, cada vez mais, com a geração de postos de trabalho no Brasil. Em setembro, foram criados 24,4 mil novos empregos com carteira assinada dentro do setor. A informação é de um levantamento feito pelo Ministério do Turismo, com base em dados do Cadastro-Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Portanto, nosso Município também deve incentivar e criar ações buscando cada vez mais seu desenvolvimento.

Diante deste contexto, aguarda-se a aprovação da presente proposição, visando as informações solicitadas do Poder Executivo.

Termos em que, pede deferimento.

Altinópolis, 30 de janeiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1452A | Página 4 de 11 | Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024 - Departamento de Comunicação

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
MARCO AURÉLIO ANHEZINI
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)

.....

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal Altinópolis/SP.

REQUERIMENTO Nº. 5/2024

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, MARCO AURÉLIO ANHEZINI, LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão), EDER ROGERIO MATIAS (Tetê), vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 217 do Regimento Interno, no cumprimento da função de fiscalização e acompanhamento das políticas públicas, vêm à honrosa presença de V. Exma., via desta Augusta Casa de Leis, requerer à Prefeitura Municipal o que segue:

1. Considerando a tomada de preços n.º 01/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO FEHIDRO Nº136/2021, quais as medidas que foram tomadas?

2. Quais serviços foram realizados e quais precisam ainda ser implementados?

3. Qual o tipo de tratamento está sendo realizado?

4. Como está a ETE depois das melhorias realizadas, no caso de ter sido realizada?

5. Existe alguma represa em risco de estourar? Existem estudos neste sentido?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre da necessidade de saneamento básico adequado, fundamental para que a população possa viver com saúde e dignidade, respeitando o meio ambiente.

A rede de esgoto sanitário pública é um projeto de infraestrutura responsável por conectar toda a água utilizada em residências, prédios, comércios e indústrias à rede unificada que direciona o esgoto para seu destino correto: as estações de tratamento. Quando o esgoto é despejado sem tratamento nos mananciais de água, contaminam mares, rios, lagoas, proliferam mal cheiro e contribuem para a poluição visual da cidade. Dai a necessidade de investimentos tanto na infraestrutura quanto nas tecnologias de tratamento.

Ademais, a justificativa da presente proposição decorre da atuação fiscalizadora do Poder Legislativo, visando o exercício do controle sobre as ações do Poder Executivo, a garantia da transparência e da efetividade das políticas públicas em benefício da população.

Portanto, por ser uma ferramenta de atuação do Poder Legislativo, aguarda-se a aprovação da presente proposição, visando as informações solicitadas do Poder Executivo.

Termos em que, pede deferimento.

Altinópolis, 30 de janeiro de 2024.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
MARCO AURÉLIO ANHEZINI
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)

.....

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal Altinópolis/SP.

REQUERIMENTO Nº. 6/2024

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, MARCO AURÉLIO ANHEZINI, LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão), EDER ROGERIO MATIAS (Tetê), vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 217 do Regimento Interno, no cumprimento da função de fiscalização e acompanhamento das políticas públicas, vêm à honrosa presença de V. Exma., via desta Augusta Casa de Leis, requerer à Prefeitura Municipal o que segue:

Solicita ao Prefeito Municipal as seguintes informações:

1. Relação de todos os funcionários comissionados atualmente contratados pela Prefeitura Municipal, indicando a data da nomeação, os respectivos locais de trabalho e os respectivos tempo de férias a gozar;

2. Relação de todos os servidores que exercem funções gratificadas, indicando a fundamentação da respectiva gratificação recebida;

3. O quantitativo de cargos comissionados vagos e ocupados

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se justifica diante da função de fiscalização, uma das principais atribuições dos vereadores municipais, permitindo-nos o exercício do controle sobre as ações do Poder Executivo, a garantia da transparência e da efetividade das políticas públicas em benefício da população.

Portanto, por ser uma ferramenta de atuação do Poder Legislativo, aguarda-se a aprovação da presente proposição, visando as informações solicitadas do Poder Executivo.

Diante desta explanação, que dispensa maiores delongas, solicito seja o presente Requerimento submetido à apreciação do augusto Plenário, nos termos do artigo 217, VIII.

Termos em que, pede deferimento.

Altinópolis, 30 de janeiro de 2024.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
MARCO AURÉLIO ANHEZINI
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)

.....

Indicações

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1452A | Página 5 de 11 | Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024 - Departamento de Comunicação

Exmos. Senhores

Vereadores da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 01/2024

RAFAELA DA SILVA MARTINS, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO, ELAINE CRISTINA BARBOSA, MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS e SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI, vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal:

Que sejam tomadas providências visando o aprimoramento das políticas públicas de segurança pública do município e reforço das medidas de segurança no Bairro Vila Toscana.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender à necessidade e pedidos de moradores que residem no referido bairro, o qual necessita de ações que viabilizem a melhora da segurança no local.

Trata-se de medida de interesse público a vigilância, a preservação e a defesa, diurna e noturna, das vias e logradouros públicos, do bem-estar social e da ordem pública, a par do regime de policiamento, mediante providências cabíveis dentro dos limites da competência municipal.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando providências por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 29 de janeiro de 2024.

RAFAELA DA SILVA MARTINS
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO
ELAINE CRISTINA BARBOSA
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI

.....

Exmos. Senhores

Vereadores da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 002/2024

RAFAELA DA SILVA MARTINS, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO, ELAINE CRISTINA BARBOSA, MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS e SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI, vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação à Exma. Capitã da Polícia Militar de Altinópolis/SP, Sra. Lucimeire Digilio da Silva, nos termos seguintes:

Que sejam tomadas providências no sentido de reforçar as medidas de policiamento e segurança no Bairro Vila Toscana.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender à necessidade e pedidos de moradores que residem no referido bairro, o qual necessita de ações que viabilizem a melhora da segurança no local.

O aumento da presença policial, além de configurar medida eficaz para melhorar a segurança, propicia o aumento da integração entre a polícia e os moradores, fortalecendo a formulação de estratégias para o monitoramento local. O objetivo é criar uma presença preventiva que iniba as atividades criminosas.

Trata-se de medida de interesse público a vigilância, a preservação e a defesa, diurna e noturna, das vias e logradouros públicos, do bem-estar social e da ordem pública, mediante o regime de policiamento preventivo e demais medidas de segurança cabíveis.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando providências por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 04 de janeiro de 2023.

RAFAELA DA SILVA MARTINS
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO
ELAINE CRISTINA BARBOSA
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI

.....

Moções

Altinópolis/SP, 29 de janeiro de 2024.
Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

Moção n°. 01/2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão), ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, EDER ROGERIO MATIAS (Tetê), HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA e MARCO AURÉLIO ANHEZINI, vereadores da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento ao art. 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm mui respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, apresentar a seguinte MOÇÃO:

MOÇÃO DE PESAR ao falecimento do Sr. Paulo Eduardo Malagutti

JUSTIFICATIVA

Consternados, expressamos nossos sinceros votos de condolências pelo recente falecimento do Sr. Paulo Eduardo Malagutti; de saudosa memória, uma perda irreparável.

Sala das Sessões,

LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
EDER ROGÉRIO MATIAS (Tetê)
HUELDER D. MALAGUTTI FERREIRA

MARCO AURELIO ANHEZINI

.....

Altinópolis/SP, 06 de fevereiro de 2024.

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

Moção n°. 02/2024.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, EDER ROGERIO MATIAS (Tetê), LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão) e MARCO AURÉLIO ANHEZINI, vereadores da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento ao art. 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm mui respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, apresentar a seguinte MOÇÃO:

MOÇÃO DE PESAR ao falecimento do Sr. Osvaldo silva

JUSTIFICATIVA

Consternados, expressamos nossos sinceros votos de condolências pelo recente falecimento do Sr. osvaldo silva; de saudosa memória, uma perda irreparável.

Sala das Sessões,

HUELDER D. MALAGUTTI FERREIRA
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
EDER ROGÉRIO MATIAS (Tetê)
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)
MARCO AURELIO ANHEZINI

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1452A | Página 7 de 11 | Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024 - Departamento de Comunicação

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 07/02/2024 09:49:33

Requerimento Nº 1/2024

Assunto: Informações e documentos referente às Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo
Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2024 **Data:** 06/02/2024
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS SOARES	UNIÃO	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Requerimento Nº 2/2024

Assunto: Informações e documentos referentes à 50ª Festa de Santos Reis de 2024, incluindo:
a) quantidade de barracas e o valor pago, contendo a metragem quadrada de cada uma;
b) relação da quantidade de Companhias de Reis que participaram;
c) valor gasto com os shows artísticos;
d) valor gasto com a locação de som e estrutura de palco, cobertura e afins;
e) valor de doação que foi repassado ao Lar São Vicente de Paulo;
f) valor e quantidade das refeições fornecidas para as Companhias;
g) valor da decoração do evento

Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2024 **Data:** 06/02/2024
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS SOARES	UNIÃO	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Requerimento Nº 3/2024

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 07/02/2024 09:49:33

Assunto: informações sobre a Regularização do CONDOMÍNIO RIO PARDO - ALTINÓPOLIS, devidamente formalizado através de uma Associação, cadastrada no CNPJ n°. 64.926.934/0001-31, com sede na Margem do Rio Pardo, s/n, Zona Rural, na cidade de Altinópolis, possuindo como síndico o Sr. Wilson Carlos Martins, brasileiro, RG nº. 6.937.245-7 e CPF n°. 743.074.608-04, domiciliado na Rua José Bonifácio, n° 109, Centro, Cep: 14.010-050, em Ribeirão Preto -SP:
1. Considerando a existência de fato do condomínio Rio Pardo neste município, há décadas, com várias construções, com serviços públicos municipais, inclusive com cobranças de IPTU, quais as providências estão sendo tomadas para a devida regularização fundiária?
2. Houve demarcação urbanística?
3. Foi realizado projeto ambiental para regularização?
4. Quais seriam as medidas que o Poder Executivo sugere aos condôminos para a imediata regularização das áreas?

Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2024 **Data:** 06/02/2024
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS SOARES	UNIÃO	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Requerimento Nº 4/2024

Assunto: Informações ao Prefeito Municipal relativas ao turismo:
1. Quais as ações realizadas no Município visando incentivar o turismo local durante os exercícios de 2021, 2022 e 2023? E qual seria as ações previstas neste sentido para 2024?
2. Qual ação foi realizada em relação às grutas existentes no Município?
3. Foram realizados estudos geológico-geotécnicos visando viabilizar o turismo local?
4. As visitações turísticas das Grutas em Altinópolis estão liberadas?
5. O Município realizou algum projeto visando o recebimento de verba federal destinada ao turismo local?
6. Por fim solicitamos cópia das atas das reuniões do Conselho Municipal de Turismo, realizadas no ano de 2022 e 2023.

Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2024 **Data:** 06/02/2024
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 07/02/2024 09:49:33

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS SOARES	UNIÃO	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Requerimento Nº 5/2024

Assunto: 1. Considerando a tomada de preços n.º 01/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO FEHIDRO Nº136/2021, quais as medidas que foram tomadas?
2. Quais serviços foram realizados e quais precisam ainda ser implementados?
3. Qual o tipo de tratamento está sendo realizado?
4. Como está a ETE depois das melhorias realizadas, no caso de ter sido realizada?
5. Existe alguma represa em risco de estourar? Existem estudos neste sentido?

Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2024 **Data:** 06/02/2024
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS SOARES	UNIÃO	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Requerimento Nº 6/2024

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal as seguintes informações:
1. Relação de todos os funcionários comissionados atualmente contratados pela Prefeitura Municipal, indicando a data da nomeação, os respectivos locais de trabalho e os respectivos tempo de férias a gozar;
2. Relação de todos os servidores que exercem funções gratificadas, indicando a fundamentação da respectiva gratificação recebida;
3. O quantitativo de cargos comissionados vagos e ocupados

Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2024 **Data:** 06/02/2024
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 07/02/2024 09:49:33

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS SOARES	UNIÃO	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Indicação Nº 1/2024

Assunto: "Que sejam tomadas medidas de segurança, junto à polícia, no Bairro Vila Toscana."
Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2024 **Data:** 06/02/2024
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS SOARES	UNIÃO	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Indicação Nº 2/2024

Assunto: Que sejam tomadas providências no sentido de reforçar as medidas de policiamento e segurança no Bairro Vila Toscana
Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2024 **Data:** 06/02/2024
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS SOARES	UNIÃO	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Moção Nº 1/2024

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1452A | Página 11 de 11 | Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 07/02/2024 09:49:33

Assunto: MOÇÃO DE PESAR ao falecimento do Sr. PAULO EDUARDO MALAGUTTI
Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2024 **Data:** 06/02/2024
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS SOARES	UNIÃO	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Moção Nº 2/2024

Assunto: MOÇÃO DE PESAR ao falecimento do Sr. OSVALDO SILVA
Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2024 **Data:** 06/02/2024
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS SOARES	UNIÃO	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis